

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI Diamantina - Minas Gerais

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - UFVJM

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM) PARA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTÀ DE PREÇOS - REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 020/2014 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ĎΟ CONSTRUÇÃO **ESPECIALIZADA** PARA COPESE/TV/UFVJM -- CAMPUS JK, EM DIAMANTINA/MG.

As nove horas do dia onze de março do ano de dois mil e quinze, na Sala de Reuniões da Pró-Reitoria de Administração, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação/UFVJM designada pelas Portaria 1657/2014 -Alessandra Cristina Pacheco [Presidente] e Lucas Ethiene da Silva Moreira [Membro] e Portaria 2859/2014 -Mateus Augusto Silva [membro]. Participou a consultora técnica da UFVJM - a Arquiteta e Urbanista Karenina Martins Valadares - designada através da Portaria 1661/2014. Após realização de uma análise criteriosa das planilhas apresentadas pelas licitantes, a Comissão identificou que nenhuma das licitantes se atentou ao Esclarecimento 001 da CP 020/2014 disponibilizado pela UFVJM no qual o valor do item 10.2 da planilha orçamentária da UFVJM foi corrigido, segue abaixo as seguintes divergências entre os valores totais apresentados pelas licitantes e as considerações desta CPL:

	Alcance Engenharia & Construções Lida	
ITEM	VALOR TOTAL DA LICITANTE	VALOR TOTAL APURADO PELA CPL
10.2	R\$ 5.689,59	R\$ 4.787,53

Vic	DN: Volpini Engenharia e Construções Liv	ia.
1 Proc. (1971) 2010 (1971) 1971 (1971) 1971 (1971) 1971 (1971) 1971	VALOR TOTAL DA LICITANTE	VALOR TOTAL APURADO PELA CPL
	R\$ 42.913,54	R\$ 4.787,53
10.2	NECON	L'és identificade um erro de soma

Na planilha de composição de custos unitários - CPU da empresa VECON, foi identificado um erro de soma considerado erro formal pela CPL, conforme item 3.2 do edital, no subtotal dos itens: 14.4.4; 15.8; 15.15; 15.20; 15.22; 15.23; 15.24, mas, de acordo com o item 6.4 do edital, no caso de divergência entre o custo constante da planilha de composição de custos unitários (item 6.1.3) e o constante da planilha de orçamento sintético (6.1.1), prevalecerá o menor preço, devendo a empresa reapresentar a composição analítica do custo para este item. A CPL informa que os erros mencionados acima ocorreram apenas na Planilha de Composição de Custos Unitários.

Unitarios.	Fix Engenharia Ltda		
ITEM	VALOR TOTAL DA LICITANTE	VALOR TOTAL APURADO PELA CPL	
10.2	R\$33.822,83	R\$ 4.787,53	
10.2			

	Construtora FN Louico Ltda:	
ITEM	VALOR TOTAL DA LICITANTE	VALOR TOTAL APURADO PELA CPL
10.2	R\$ 48.109,03	R\$ 4.787,53

A empresa Construtora FN Louro Ltda, apresentou na sua composição do BDI o valor total de 24,10%, porém de acordo com o relatório dos consultores da área contábil (em anexo), a alíquota correta da licitante para impostos de PIS e COFINS são respectivamente 0,38% e 2,23%. Desta maneira, a CPL realizou os cálculos para fins de apuração da taxa de BDI levando em consideração as alíquotas corretas e chegou a um resultado de 23,06%. Sendo assim, a Construtora FN Louro Ltda deverá apresentar, no prazo definido abaixo, nova planilha de composição do BDI.

LICITANTE	CNPJ	SITUAÇÃO	VALOR OFERTADO	VALOR APURADO PELA COMISSÃO
Alcance Engenharia & Construções Ltda.	20.501.854/0001-69	EM ANÁLISE	R\$940.000,00	R\$938.880,41
VECON – Volpini Engenharia e Construções Ltda.	19.318.799/0001-97	EM ANÁLISE	R\$988,912,07	R\$941.598,40

Mywadadaws

FM Engenharia Ltda.	25.320.870/0001-79	EM ANÁLISE	R\$1.037.188,43	R\$1.001.155,60
	07.198.669/0001-89	EM ANÁLISE	R\$1.108.821,09	R\$1.046.110,37

CPL:

Alessandra Cristina Pacheco Presidente cas Ethiene da Silva Moreira

Membro

Mateus Augusto Silva Membro

KAN OXO OXO S Karenina Martins Valadares Arquiteta e Urbanista